



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52  
Disponibilização: 10/03/2021  
Publicação: 10/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.885, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- I - WILBER ALARCON BORGES, a contar de 28 de janeiro de 2021;
- II - NATÁLIA COSTA COELHO, a contar de 1 de fevereiro de 2021;
- III - LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA, a contar de 2 de fevereiro de 2021;
- IV - ALINE GAZZOLA, a contar de 19 de fevereiro de 2021;
- V - ANA CLARA SILVA FOLADOR, a contar de 19 de fevereiro de 2021;
- VI - THAIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, a partir de 28 de fevereiro de 2021;
- VII - LERIANO CARVALHO DA SILVA, a partir de 3 de março de 2021; e
- VIII - NORIEH LESSA SOARES DIAS, a partir de 4 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração de cada estagiário supracitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016227609** e o código CRC **D7C84B30**.